



LEI Nº 1427, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 50.212,50 (cinquenta mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 50.212,50 (cinquenta mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ	1031	Pavimentação Entorno da Praça Ramiro Corrêa	
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 1.462,50
Elemento	44.90.51/3016	Obras e Instalações	R\$ 48.750,00

§ 1º Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R\$ 1.462,50 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2010.

§ 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no caput deste artigo, recursos oriundos do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho nº 213.431-04.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Abril de 2011.


CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças